



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 538/2018

Autoria: Executivo Municipal

Alagoinha, 13 de novembro de 2018.

**DENOMINA A CASA DO CIDADÃO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS, Prefeita Municipal de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Alagoinha/PB, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de comerciante, **JAIME MATEUS DA SILVA**, a CASA DO CIDADÃO, deste Município, situada na Rua Capitão Costa s/n – nesta cidade de Alagoinha, onde também funcionará a Sala do Empreendedor, em parceria com SEBRAE.

Art. 2º - Esta lei em entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da prefeita do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2018.

M. R. Farias
Maria Rodrigues de Almeida Farias
Prefeita Municipal